



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1448/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FILTROS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os filtros são necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras, pois estes veículos precisam fazer a troca com urgência para mantê-los em boas condições e evitando assim problemas futuros.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2263

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un
1	PSC 498 PSC 498 FILTRO COMBUSTÍVEL S10 MWM 1999 D FORD RANGER 2,8 2005 FCD2066 KL41	6,00	UN
2	PSC 935 PSC 935 FCBR130S FILTRO DO COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND P550848 PS11226 84477359 FCD2277 FS19732	4,00	UN
3	FC 161 FC 161 ELEMENTO FILTRANTE DO COMBUSTÍVEL MBB 1111 1113 ½ UNIDADE 215460 KX43	20,00	UN
4	PSC 403 PSC 403 FILTRO COMBUSTÍVEL CASE 580N DL250 PSC403 844121164 FF5485 4897833 4894548 504033400 32925919 323016450 FCD2098 32925932 32926138 332G5308 6754716130	8,00	UN
5	PSC 451 PSC 451 FCD2061 FILTRO COMBUSTÍVEL FORD RANGER POWER	3,00	UN
6	PEL 310 PEL 310 FILTRO LUBRI ELEMENTO FORD RANGER 3.0	2,00	UN



MUNICÍPIO DE VACARIA

7	PEL 2003 PEL 2003 ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO LUBRIFICANTE MBB ELETR 1623 1723 ESCAVADEIRA VOLVO 140 1718 HU931/5X WOE440 11708550	2,00	UN
8	PEL 2016 PEL 2016 FILTRO LUBR E427HD28 61055040131 HU8171 07W115436C WOE694	4,00	UN
9	PL 366 PL 366 FILTRO LUBRIFICANTE MBB 366 1714 1721	6,00	UN
10	PSL 417 PSL 417 FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE VOLVO NL WO630 1R1807 21707133	3,00	UN
11	PSL 280 PSL 280 FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE CUMMINS 6B7 CARGO RL333 W950/16 W950/18 WO680 50013207 LF3349 C5704	4,00	UN
12	PSL 284 PSL 284 FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE LF16480 FORD F650/700/800 CATERPILLAR CASE WO777 P550428 40C218 LF3970 P551019 LF3729 HF7936 P550428 3942365 3937736 3937144 917336 J942365 J937736 71101552 11N870110	3,00	UN
13	AP 7998 AP 7998 ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMÁRIO F1000 CARGO/MWM WAP285	3,00	UN
14	ARS 9840 ARS 9840 ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMÁRIO MBB 1938/SCANIA 124 C271340 79554099	6,00	UN
15	DSF 0202 DSF 0202 FDBR01 FILTRO SECADOR DE FREIO VOLVO FORD MB TB1374X	10,00	UN
16	ARS 9837 ARS 9837 FILTRO AR PRIMÁRIO MERCEDES BENZ A3760948204 MBB1421 1721 1622 1723 6211381M1	4,00	UN

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-1353, Sec. de Obras e Serv. Publ

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória - Vacaria/RS.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social:— CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:



MUNICÍPIO DE VACARIA

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

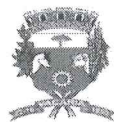
10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 25/03/2025

Marcelo Gonçalves da Silva

Matrícula 3390-1

Fiscal

Responsável pela Elaboração